

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0222/2025

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA - MT, CNPJ: 03.579.863/0001-80.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 30/04/2025 a 29/04/2030

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00288

ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado JACSON MARLON NIEDERMEIER.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1688076

PORTARIA Nº 42/2025/JUCEMAT, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Nº 0144-2025.	PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275.	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202.
Nº 0149-2025.	PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275.	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1687879

PORTARIA Nº 043/2025/JUCEMAT, de 29 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE**

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho

dos servidores relacionada no anexo I, referente ao período avaliativo 2023/2024.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

Anexo I

NOME	NOTA
Adrielly Hyanna da Silva Costa	90,22
Armando Xavier de Mattos Junior	100

Protocolo 1687913

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Convênio nº 001/2021/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ- 03.929.049/0001-11.

DO OBJETO: O presente convênio tem por escopo a disponibilização da assistência à saúde dos servidores públicos ativos e inativos e seus dependentes e agregados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na forma da legislação vigente, por meio da admissão como beneficiários do Plano de Assistência à Saúde - MATO GROSSO SAÚDE.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 30/04/2025 a 29/04/2026.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ **CONVENENTE/** MAX JOEL RUSSI e JOÃO JOSÉ DE MATOS **REPRESENTANTES LEGAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO /CONCEDENTE.**

Protocolo 1687866

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2025

CEDEnte: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, CNPJ 03.831.971/0001-71.

CESSIONÁRIA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, CNPJ 01.367.770/0001-30.

INTERVENIENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, CNPJ 36.886.778/0001-97.

OBJETO: Cessão de uso de bem imóvel localizado no Centro Regional de Pesquisa e Transferência de Tecnologia - CRPTT de Cáceres/MT, com área de 196,8278 ha (Cento e noventa e seis hectares oitenta e dois ares e setenta e oito centiares), matriculada sob no 26.597, Livro 02, fl. 157 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres/MT.

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2025/04680

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo é de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação.

ASSINAM: Presidente da INTERMAT: Francisco Serafim de Barros; Reitora da UNEMAT: Vera Lúcia da Rocha Maquêa; e o Diretor Presidente da EMPAER: Suelme Evangelista Fernandes.

Protocolo 1687959

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 125-2025

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.
COOPERADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 02.528.193/0001-83
OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.
VIGÊNCIA: 02/05/2025 a 01/05/2030
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2025.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00274
ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pela cooperada MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO.
A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1688554

PORTARIA Nº 39/2025, de 23 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, com fundamento no disposto no art. 9 caput e parágrafo único, art. 10, art. 11 parágrafo único e art. 19 da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, resolve:

Matricular o(a) Sr(a). **FLAVIA SANCHES WALOSZEK** RG nº 1090642, expedido pelo SSP/MT, como Tradutor e Intérprete Público Oficial do(s) Idioma(s) Espanhol, sob matrícula nº 25, conforme Processo nº 25/066.965-0, protocolado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em 11 de abril de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1688408

PORTARIA Nº 44/2025/JUCEMAT, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017; Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT; **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.
Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

PROCESSO SIAG	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2025/00274	Nº 0125-2025.	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Marlene Lino dos Santos - Matrícula 265880	Taís da Silva Vieira - Matrícula 255319
JUCEMAT-PRO-2025/00288	Nº 0222/2025	ALTO ARAGUAIA	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275.	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRAM-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688568

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2025/06351

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.
CONTRATADA: NELISE F. PRADO & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender às demandas do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA-MT), localizados nos municípios das Regiões I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, em lote único, distribuídos conforme o Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000
VALOR CONTRATADO: O valor total do contrato é de R\$ 6.006.775,68 (seis milhões, seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de maio de 2025, encerrando-se em 14 de abril de 2026.
DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Gestor do Contrato: CIZINO QUEIROZ PEREIRA - Matrícula nº 40698; II - Fiscal Técnico: GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - matrícula nº 252713; III - Fiscal Administrativo: ROSIMEIRE BASTIANI DA C. RITTER - matrícula nº 79543 e IV - Fiscais Setoriais designados na Portaria nº 187/2025/INDEA-MT.
DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.
ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT / JERONIMO DE CARVALHO CUSTÓDIO - REPRESENTANTE / NELISE F. PRADO & CIA LTDA.

Protocolo 1688515

PORTARIA Nº 181/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.339, de 11 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.
R E S O L V E:
Art.1º - Designar o Servidor Edoardo Ferreira Dorta - matrícula nº 25682, para responder pela Unidade Local de Luciara, a partir de 01/04/2025.
Art. 2º. Revogar a Portaria nº. 366/2024/INDEA-MT de 05 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 28.867, de 08 de novembro, pág.:70.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1688418

PORTARIA Nº 186/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.339, de 11 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.
R E S O L V E:
Art.1º - Designar o Servidor Giuliano Bevilaqua - matrícula nº 258135, para responder pela Unidade Local de Execução de Ribeirão Cascalheira, no período de 22/04/2025 a 21/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1688419



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

TERMO DE COOPERAÇÃO 0222/2025
PROCESSO SIGADOC JUCEMAT-PRO-2025/00288

TERMO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO
E A PREFEITURA DE ALTO
ARAGUAIA -MT.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentada pela sua Presidente, a Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, [REDAZIDA],

[REDAZIDA] doravante denominada **COOPERANTE**; e a **PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ 03.579.863/0001-80, com sua sede à Avenida Carlos Huguene, nº 552 - Centro, CEP 778.780-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JACSON MARLON NIEDERMEIER**, brasileiro, [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominado **COOPERADO**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.

Cláusula Segunda – Obrigação das Partes

2.1 A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso a sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A Cooperada se obriga a:

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

- d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;
- e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.
- f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:
 - I - Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerência de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.
 - II - Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

Cláusula Terceira – Fiscalização

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

Cláusula Quarta – Do sigilo e do uso indevido das informações

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

Cláusula Quinta – Vigência

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar da data de sua publicação.

Cláusula Sexta – Da não transferência de Recursos

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

Cláusula Sétima – Rescisão

7.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no do Art. 137 ao 139, da Lei 14.133/2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

7.2 O presente instrumento poderá ser resiliado unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

Cláusula Oitava – Publicação

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Nona – Prestação de Contas

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

Local e data assinados digitalmente.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado de
Mato Grosso

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal Alto Araguaia – MT